



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

Secretaria-Executiva

SCS Quadra 9 Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate, Torre C, 6º andar  
70308-200 - Brasília-DF

(61) 3311-7228 - secretaria.executiva@aviacaocivil.gov.br

Ofício nº 142 /SE/SAC-PR

Brasília, 30 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Tenente-Brigadeiro-do-Ar CARLOS VUYK DE AQUINO  
Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA)  
Comando da Aeronáutica  
Av. General Justo, 160 - Centro  
20021-130 - Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Exploração, por meio de autorização, do Aeroclube de Bagé (SSCE), localizado no Município de Bagé/RS.**

**Referência: Processo nº 00055.001750/2011-24.**

**Anexos:** I – Cópia do Requerimento do Aeroclube de Bagé;  
II – Cópia do Formulário preenchido “Solicitação de Outorga para Exploração de Aeródromo Civil Público por Meio de Autorização”; e  
III – Cópias da planta geral/layout de implantação e da poligonal do aeródromo.

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que se encontra em análise nesta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) o Processo registrado sob o n.º 00055.001750/2011-24, que trata do requerimento do Aeroclube de Bagé de outorga de autorização para exploração do aeródromo civil público denominado Aeroclube de Bagé (SSCE), localizado no Município de Bagé/RS.

2. Preliminarmente, convém mencionar que cabe a esta Secretaria, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, aprovar os planos de outorgas de aeródromos públicos, ouvida a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

3. Conforme previsto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, recebido o requerimento, a SAC-PR deve consultar este Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) do Comando da Aeronáutica (COMAER) sobre a viabilidade da autorização do respectivo aeródromo.

4. Cabe ressaltar que, conforme disposto no art. 2º do citado Decreto, é passível de delegação por meio de autorização a exploração de aeródromos civis públicos destinados exclusivamente ao processamento de operações de serviços aéreos privados, de serviços aéreos

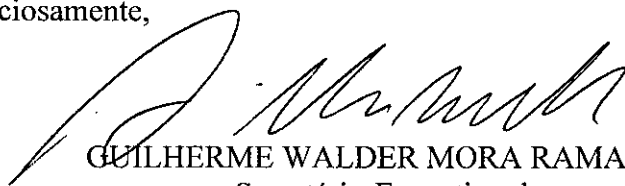
especializados e de táxi-aéreo, conforme definições constantes da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

5. Ademais, o art.11 do Decreto n.º 7.871/2012, prevê que, em caso de restrição da capacidade de tráfego aéreo, os aeródromos civis públicos explorados diretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por empresas da administração indireta ou suas subsidiárias, ou por concessionárias terão prioridade de tráfego sobre os aeródromos explorados por meio de autorização.

6. Face o exposto e em atendimento ao disposto no referido Decreto, consulto Vossa Excelência sobre a viabilidade da autorização ora em análise, no tocante aos aspectos de competência deste Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

7. Por fim, aproveito a oportunidade para colocar esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**GUILHERME WALDER MORA RAMALHO**  
Secretário-Executivo da  
Secretaria de Aviação Civil da  
Presidência da República



**AERoclube DE BAGÉ**  
FUNDAÇÃO EM 02 DE OUTUBRO DE 1940  
AERÓDROMO SSCE - CX. POSTAL 238 FONE: (0xx51) 3242-1864 BAGÉ-RS  
E-mail: aroclubebage@yahoo.com.br

Of. n° 002/2015-Aero Clube de Bagé.

Bagé/RS, 25 de março de 2015.

Ao: Departamento de Outorgas  
Secretaria de Política Regulatória  
Secretaria de Aviação Civil - Presidência da República.

Senhor Diretor

Atendendo às normas expedidas por esse Departamento encaminhamos a documentação abaixo relacionada, necessária à expedição de Outorga para Exploração de Aeródromo Civil Público por meio de Autorização, para reativação da operacionalidade deste aeródromo (SSCE) - Aero clube de Bagé.

- 1) Formulário padrão do Departamento de Outorgas, devidamente preenchido e assinado ;
- 2) Cópia autenticada do CNPJ da entidade ;
- 3) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal ;
- 4) Cópia autenticada do Estatuto da entidade ;
- 5) Cópia autenticada da Certidão de propriedade do imóvel expedido pelo cartório de registro de imóveis da comarca de Bagé ;
- 6) Cópia autenticada que atribui poderes ao representante legal do requerente; (Ata de Assembleia Geral).
- 7) Mapa com delimitações da área pertencente ao Aero clube de Bagé.

Na oportunidade colocamo-nos a disposição para atender a quaisquer outras providências.

Atenciosamente.

Eduardo Lêdo Hidalgo  
Presidente do Aero clube de Bagé.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC  
Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil - SPR  
Departamento de Outorgas - DEOUT

## Solicitação de Outorga para Exploração de Aeródromo Civil Público por Meio de Autorização

### Tipo de Solicitação:

- Aeródromo novo
- Conversão de aeródromo privado para público
- Alteração de modalidade de outorga

### Identificação do Aeródromo, Imóvel e Propriedade

NOME DO AERÓDROMO  
AERO CLUBE DE BAGÉ/RS

CÓDIGO ICAO (se houver)

NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
AERO CLUBE DE BAGÉ/RS

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE (conforme matrícula do imóvel)  
AERO CLUBE

NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL PRINCIPAL  
Nº 38.858

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MATRÍCULA Nº 38.858 – CART.DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAGÉ/RS.  
NÚMERO COMPLEMENTO  
2401 XXXXX

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
RUA DARIO BROSSARD

BAIRRO  
SANTA CECÍLIA

MUNICÍPIO  
BAGÉ

UF CEP  
RS 96400-970

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (LONGITUDE – LATITUDE)  
31 19 40 S / 054 08 05 W

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (em m<sup>2</sup>)  
259.318,00 (DUZENTOS E CINCOENTA E NOVE  
MIL TREZENTOS E DEZOITO METROS  
QUADRADOS)

### Identificação do Requerente (Pessoa Jurídica)

NOME  
AERO CLUBE DE BAGÉ/RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ  
XXXXX 88.072.178/0001-99

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
CAIXA POSTAL Nº 238 – CORREIO DE BAGÉ/RS

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BAGÉ

UF CEP  
RS 96400-970

### Identificação do Responsável pelo Aeródromo ou Representante Legal<sup>1</sup> (Pessoa Física)

NOME - EDUARDO LEDO HIDALGO

RG5021205876/SSP/RS CPF378.318.520-34

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
AV.LÍBIO VINHAS

NÚMERO COMPLEMENTO  
129 CASA

BAIRRO  
MENINO DEUS

MUNICÍPIO  
BAGÉ

UF CEP  
RS 96402-050

E-MAIL [elhidalgo@uol.com.br](mailto:elhidalgo@uol.com.br)

FONE 053-99992499

<sup>1</sup> Basta o principal responsável ou representante legal.

Conforme o Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, declaro que o aeródromo (marcar as caixas a seguir):

É destinado exclusivamente ao processamento de operações de serviços aéreos privados, de serviços aéreos especializados e de táxi-aéreo, nos termos do Art. 2º do Decreto;

E, não discriminará os usuários nos termos do Art. 9º do Decreto.

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

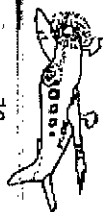
DATA

25/03/2015

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*Eduardo Ledo Hidalgo*

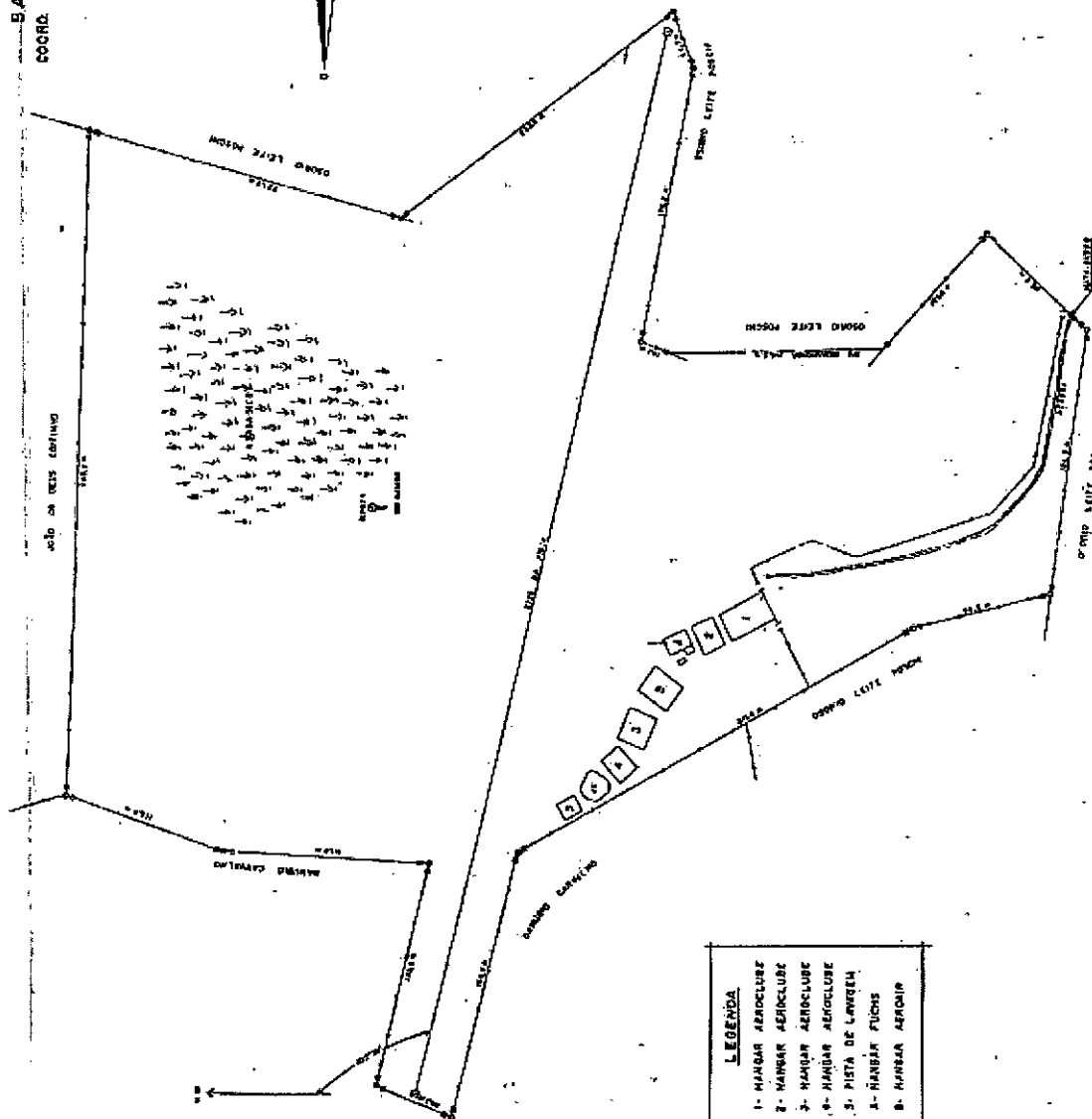
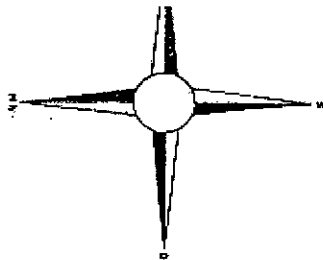
AEROCULUBE  
DE



BAGE

COCORD. 0866. / LONG : 34°08'  
LAT : 31°19'

ESCALA 1:25.000



**LEGENDA**

1-	MANJAR AEROCULUBE
2-	MANJAR AEROCULUBE
3-	MANJAR AEROCULUBE
4-	MANJAR AEROCULUBE
5-	PISTA DE LANCELA
A-	MANJAR FUCHS
B-	MANJAR AEROCIP

ESTR. VADO DE BAGE